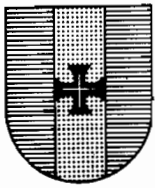


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 88

Quarta-feira, 30 de Maio de 1990

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 538/90:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal da Ponta do Sol, no montante de 16.617.548\$.

Resolução n.º 539/90:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal do Porto Moniz, no montante de 632.184\$.

Resolução n.º 540/90:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 7.495.107\$50.

Resolução n.º 541/90:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 259.700.000\$.

Resolução n.º 542/90:

Rectifica a Resolução n.º 329/90, de 29 de Março.

Resolução n.º 543/90:

Rectifica a Resolução n.º 328/90, de 29 de Março.

Resolução n.º 544/90:

Autoriza a promoção de Luísa Maria Vasconcelos Gomes Pereira para a categoria de primeiro oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Resolução n.º 545/90:

Autoriza a promoção de dois funcionários para a categoria de primeiro oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Resolução n.º 546/90:

Rectifica a Resolução n.º 305/90, de 29 de Março.

Resolução n.º 547/90:

Autoriza a celebração de contrato adicional à empreitada de correcção do traçado e pavimentação da E.R. 101, Ponta Delgada - S. Vicente.

Resolução n.º 548/90:

Adjudica, com dispensa de concurso público ou limitado e da celebração de contrato escrito, o fornecimento de equipamento informático destinado à Direc-

ção Regional da Administração Pública à sociedade que gira sob a firma «CALDEIRA, COSTA & COMPANHIA, LDA.»

Resolução n.º 549/90:

Concede um subsídio à equipa representativa da Região nos «Jogos Sem Fronteiras», no montante de 350 000\$.

Resolução n.º 550/90:

Concede louvor público ao Académico Clube de Fátima pelo feito da sua ascensão à 1.ª divisão do Campeonato Nacional de Andebol.

Declaração/Rectificação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 538/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de 16.617.548\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «E.M. entre a E.R. 101 (Calçada) e Miradouro por Pereirinha e Jangão», integrada no Plano de Investimentos da referida autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 539/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz a importância de 632 184\$00 como apoio financeiro necessário à realização da obra: «E.M. de ligação da E.R. 101 (Praça do Lyra) com a mesma E.M. passando pela Malvasia», integrada no Plano de Investimentos da referida autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 540/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente a importância de 7 495 107\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: «E.M. de ligação da E.R. 104 (Poiso) à E.M. 520 (Fajã do Amo) — São Vicente», integrado no Plano de investimentos da referida autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 12, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05 (Administração Local — Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 541/90

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 259 700 000\$00 titulada por sete livranças a descontar junto do Banco Internacional do Funchal, S.A.

A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam esta operação constituem reforma de efeitos anteriores, no total de 268 975 000\$00, também avalizados pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 141/90, de 15 de Fevereiro, descontados junto da mesma Instituição de Crédito e com vencimento no mês de Junho de 1990.

Fica revogada a Resolução n.º 141/90.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 542/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 329/90, de 29 de Março.

Assim, onde se lê: «Vera Maria de Oliveira Rodrigues» deve ler-se «Vera Maria de Oliveira Rodrigues Drumond».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 543/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 328/90, de 29 de Março.

Assim onde se lê: «Rosa Figueira da Costa Ribeiro» e «Isabel do Espírito Santo Camacho Rodrigues», deve ler-se: «Rosa Maria Figueira da Costa Ribeiro» e «Maria Isabel do Espírito Santo Caires Camacho Rodrigues».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 544/90

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e, na sequência da ocorrência de mais 3 vagas no prazo de validade do concurso de 1.º oficial da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu autorizar a promoção da 2.º Oficial Luísa Maria Vasconcelos Gomes Pereira, do quadro desta Secretaria Regional, aprovada no referido concurso à categoria de 1.º Oficial do serviço acima mencionado havendo cabimentação de verba no Orçamento desta Secretaria no Capítulo 03, Divisão 02, Subdivisão 00, Código 01.01.01 (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional do Tribunal de Contas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 545/90

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e, na sequência da ocorrência de mais 3 vagas no prazo de validade do concurso de 1.º oficial da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu autorizar a promoção dos segundos oficiais Maria Isabel Velosa e José Agostinho Correia da Silva, do quadro desta Secretaria Regional, aprovados no referido concurso, à categoria de 1.º oficial, do serviço acima mencionado havendo cabimentação de verba no Orçamento desta Secretaria Regional no Capítulo 03, Divisão 04, Subdivisão 21, Código 01.01.01 (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional do Tribunal de Contas).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 546/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990.

Por ter sido aprovada de forma incorrecta a Resolução n.º 305/90, da reunião realizada no dia 29 de Março do ano corrente, do Conselho do Governo da Região Autónoma da Madeira, abaixo se rectifica a mesma:

Assim, onde se lê: «Maria Manuela Freitas Gouveia»

Deverá ler-se: «Maria Manuela Freitas Gouveia Faria».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 547/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu:

Aprovar o «1.º Mapa de trabalhos a mais das empreitadas de correcção do traçado e pavimentação da ER 101, Ponta Delgada-S. Vicente», no valor de 96 195 526\$00, e pelo prazo de 103 dias.

Mais resolve celebrar contrato adicional com o adjudicatário da referida empreitada, TECNOVIA — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Lda., sendo a cobertura orçamental assegurada pela

rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 14, Classificação Económica 07.01.04 — Construção de Estradas Regionais — Construções Diversas, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 548/90

Considerando a necessidade de redimensionar o sistema informático instalado na Direcção Regional da Administração Pública e Local, tendo em vista assegurar a eficaz execução das tarefas de informatização aí em curso;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu:

1 — Adjudicar à empresa Caldeira, Costa e C.ª, Lda., sita à Rua Dr. Fernão de Ornelas, 67-4.º, desta cidade do Funchal, a compra de equipamento informático no valor global de 3 390 000\$00, com o IVA incluído, a instalar na Direcção Regional da Administração Pública e Local.

2 — Que a aquisição do referido equipamento seja efectuada com dispensa da realização de concurso público ou limitado e de contrato nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

3 — A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 07.01.07.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 549/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990 — ao abrigo do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/90/M, de 30 de Abril — resolveu atribuir um subsídio de 350 000\$00 à equipa representativa da Região Autónoma da Madeira nos «Jogos Sem Fronteiras», a realizar na Jugoslávia, de 6 a 13 de Junho próximo, subsídio este que se destina a custear despesas com a estada no estrangeiro daquela equipa.

Este subsídio deve ser processado a favor do elemento da referida equipa, Francisco Miguel

Azinhais Abreu dos Santos, e tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Código 02.03.10.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 550/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Maio de 1990, resolveu:

Louvar publicamente o Académico Clube de Fátima pelo facto da sua ascensão à 1.ª Divisão do Campeonato Nacional de Andebol.

Este feito desportivo do Clube Académico de Fátima é exemplo de como em qualquer modalidade, com material humano da nossa terra e sem gastos excessivos, é possível alcançar-se bons resultados em competições nacionais, desde que haja uma correcta visão desportiva e empenhamento por parte de atletas, dirigentes, técnicos e, em geral, os associados das colectividades.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Declaração/Rectificação

Tendo sido publicada no Jornal Oficial n.º 51, I Série, de 30 de Março p.p., distribuído a 04 de Maio, a Portaria n.º 19/90, e verificando-se que a mesma saiu com algumas inexactidões, abaixo se procede à sua rectificação:

Onde se lê «Considerando que a política de recursos humanos da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, pautada por imperativos de gestão moderna e racial», deve ler-se «Considerando que a política de recursos humanos da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, pautada por imperativos de gestão moderna e racional».

Onde se lê «assinada em 30.03.90.» deve ler-se «assinada em 30.03.90.».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 20\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
Completa	(Ano) ...	6 000\$00	(Semestre) 3 000\$00
1.ª Série	» ...	2 000\$00	» 1 000\$00
2.ª Série	» ...	2 000\$00	» 1 000\$00
3.ª Série	» ...	2 000\$00	» 1 000\$00
4.ª Série	» ...	2 000\$00	» 1 000\$00
Duas Séries	» ...	4 000\$00	» 2 000\$00
Três Séries	» ...	6 000\$00	» 3 000\$00

Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».